



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
DIRETORIA DE COMUNIDADE E CULTURA**

II MOSTRA DE AUDIOVISUAL DO OESTE DO PARÁ

REGULAMENTO

A Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), por meio do Núcleo de Produção Digital do Tapajós, torna público para conhecimento dos interessados que, no período de **13 de setembro** até as 17h do dia **30 de outubro de 2018**, estarão abertas as inscrições para a seleção de filmes de curta e média metragem de ficção, documentário, animação, artístico e vídeo experimental para participação na II Mostra Audiovisual do Oeste do Pará, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Regulamento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A II Mostra de Audiovisual do Oeste do Pará é um evento de caráter cultural, não competitivo, que tem como objetivo incentivar e divulgar a produção audiovisual na região do Oeste do Pará e contribuir com o calendário cultural da cidade de Santarém-PA

2. SOBRE AS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrições inicia-se no dia 13 de setembro de 2018 e termina as 17h do dia 30 de outubro de 2018.

2.2 As inscrições para a Mostra de Audiovisual do Oeste do Pará são gratuitas e serão realizadas através do cumprimento de duas etapas:

a) Preenchimento do formulário disponível em <https://goo.gl/forms/fOTHysmn1mUgOZiB3> com os dados solicitados, os quais serão usados nos materiais de divulgação do evento caso a obra seja selecionada;

b) Entrega do material conforme requisitos descritos no item 3.

2.2 Podem ser inscritos filmes de curta e média metragem de ficção, documentário, animação, artístico e vídeo experimental, com duração máxima de 70 minutos, sendo material inédito ou não.

2.3 Por curta-metragem, entende-se filmes com duração de até 15 minutos.

2.4 Por média-metragem, entende-se filmes com duração de até 70 minutos

2.5 Os candidatos devem ter idade mínima de 18 anos e podem participar inscrevendo até 5 (cinco) vídeos, desde que realizados corretamente os procedimentos de inscrição. Caso a(s) obra(s) seja(m) selecionada(s), o representante legal autoriza sua exibição na programação da II Mostra de Audiovisual do Oeste do Pará, bem como a utilização de imagens para fins jornalísticos, de divulgação e promoção do evento.

2.4 Não serão aceitos vídeos institucionais, publicitários, com conteúdo pornográfico, que incentive qualquer tipo de violência ou fira os direitos humanos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
DIRETORIA DE COMUNIDADE E CULTURA

3. SOBRE OS VÍDEOS

3.1 Serão aceitos filmes de curta e média metragem de ficção, documentário, animação, artístico e vídeo experimental em arquivo digital, publicados ou não em plataformas digitais.

3.2 O arquivo digital deverá atender as seguintes características:

Formatos: MOV ou MP4;

Codec: H264;

Áudio: Stereo (L/R);

Resolução: mínima HD (1280x720p) e máxima Full HD (1920x1080)

3.3 Os arquivos abaixo de 100 MB devem ser enviados dentro do período de inscrição pelo formulário de inscrição no endereço <https://goo.gl/forms/fOTHysmn1mUgOZiB3>.

3.4 Os arquivos acima de 100MB devem ser entregues dentro do período de inscrição na Coordenação de Cultura/Procce, localizada à avenida Mendonça Furtado, 2.946, 5º andar, sala 528 (Unidade Amazônia - Campus Santarém), das 8h30 às 12h e das 14h30 às 18h.

3.5 Em caso de vídeo já publicado em plataformas digitais (Youtube, Vimeo, etc.), o autor poderá enviar o link no formulário.

3.6 Não serão aceitos vídeos exibidos na I Mostra de Audiovisual do Oeste do Pará.

4. SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada por uma comissão avaliadora, composta por membros com experiência e notório conhecimento na área do audiovisual.

4.2 Os nomes dos membros participantes da comissão serão divulgados no site e/ou mural da Procce, conforme o cronograma.

4.3 A seleção obedecerá aos seguintes requisitos:

- Inscrição dentro do período estabelecido neste regulamento;
- Cumprimento das especificações técnicas estabelecidas nos itens 2 e 3;
- Conteúdo que não contenha pornografia, violência ou desrespeito aos direitos humanos.

4.4 As inscrições que não estiverem de acordo com os quesitos previstos nos itens 2 e 3 serão desclassificadas.

4.5 Para a seleção dos filmes, a comissão avaliadora usará os critérios descritos no quadro 01.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
DIRETORIA DE COMUNIDADE E CULTURA

Quadro 01. Tabela de Critérios de Seleção.

Critérios de Seleção	Pontuação
Relevância Temática	0-10
Argumento: qualidade da estrutura narrativa, ideia central e sua articulação ao longo do vídeo	0-10
Originalidade e criatividade	0-10
Exploração da linguagem audiovisual: diferentes formas de uso de elementos como direção, edição, fotografia, som, direção de arte, figurino etc.	0-10
Qualidade da construção de personagens e diálogos	0-10
Total	50

4.6 A quantidade de vídeos selecionados poderá variar em função do tempo disponível para exibição.

4.7 As interposições de recursos deverão ser entregues por escrito, devidamente fundamentadas e assinadas, diretamente à Comissão Organizadora da mostra, na Coordenação de Cultura/Procce, localizada à avenida Mendonça Furtado, 2.946, 5º andar, sala 528 (Unidade Amazônia - Campus Santarém), no horário de 8h30 às 12h30 e 14h30 às 17h30.

4.8 Os inscritos e coautores selecionados receberão certificado de participação na II Mostra de Audiovisual do Oeste do Pará

5. DOS DIREITOS DE IMAGEM, AUTORAIS E CONEXOS

5.1 Os candidatos são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista/inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem relativos à documentação encaminhada, bem como às obras enviadas. A Ufopa se isenta de quaisquer responsabilidades, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade eventualmente apuradas das obras.

5.2 Os participantes deverão ser titulares dos direitos patrimoniais das obras para os fins previstos neste regulamento, sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

5.3 A Ufopa reserva-se ao direito, por tempo indeterminado em todo o território nacional e fora dele, de documentar e fazer uso das imagens, textos ou qualquer outra mídia utilizada durante todas as etapas da Mostra, incluindo encontros, mesas, oficinas, palestras, ações expositivas e todo e qualquer evento relacionado à Mostra.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
DIRETORIA DE COMUNIDADE E CULTURA

5.4 Se, por eventualidade, o candidato selecionado utilizar obras artísticas, tais como músicas, obras literárias, lítero-musicais, vídeos, etc., das quais ele não seja o autor, para a composição de filme selecionado, será indispensável a apresentação de documento (Contrato de Cessão de Direitos Autorais ou Conexos e Autorização para Utilização de Imagem ou instrumento similar) que o permita utilizar as referidas obras para os propósitos da Mostra, isentando-se a Ufopa, a Comissão Organizadora e a Comissão Avaliadora de quaisquer responsabilidades civis e/ou criminais eventualmente apuradas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ao realizar sua inscrição, o responsável pela obra declara que o produtor é o detentor de todos os direitos cabíveis garantindo a sua exibição na Mostra de Audiovisual do Oeste do Pará, concordando, assim, em assumir exclusiva responsabilidade legal por eventuais reclamações sobre direitos autorais.

6.2 Toda informação presente no formulário de inscrição, além de imagens dos filmes (até 30 segundos) poderão ser utilizados para divulgação no site da Procce e da Ufopa e nos veículos de comunicação.

6.3 O material enviado para a inscrição será arquivado no acervo da Procce e poderá ser utilizado para atividades culturais, sem fins lucrativos, em projetos de exibição popular, com o intuito de colaborar para a democratização audiovisual do cinema nacional.

6.4 Todos os inscritos receberão a confirmação da inscrição por e-mail e a lista de obras selecionadas será disponibilizada no mural da Procce e no site www.ufopa.edu.br/procce, conforme data prevista no cronograma abaixo. Eventuais prorrogações de prazos de inscrição e/ou divulgação das obras selecionadas serão publicados no site www.ufopa.edu.br/procce ou mural da Procce.

6.5 A inscrição na II Mostra de Audiovisual do Oeste do Pará implica na aceitação do presente regulamento.

6.6 Caberá à coordenação da II Mostra a solução de qualquer caso omissos neste regulamento.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Período/Data
Lançamento do regulamento	13/09/2018
Divulgação dos nomes dos participantes da comissão avaliadora	Até 30/10/2018
Recebimento de inscrições	13/09/2018 até as 17h do dia 30/10/2018
Divulgação das inscrições homologadas	01/11/2018 até as 17h
Interposição de recursos	05/11/2018
Divulgação das inscrições homologadas após recurso	06/11/2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
DIRETORIA DE COMUNIDADE E CULTURA

Seleção dos homologados	07/11/18 até 08/11/18
Divulgação do resultado preliminar	12/11/18
Interposição de recursos	13/11/18 até 14/11/18
Divulgação do resultado final	15/11/18

Santarém, 13 de Setembro de 2018

MARCOS PRADO LIMA

Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão
Portaria nº 242 de 10/04/2018 – Reitoria/Ufopa